



PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de 3 (três) inscrições do 20º Seminário Internacional de Gerenciamento de Projetos (20SIGP), a ser realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2022, na cidade de São Paulo – SP, promovido pelo Capítulo São Paulo, Brasil do Project Management Institute (PMI) de São Paulo – SP, CNPJ 03.452.290/0001-00.
- 1.2. Os seguintes servidores do Escritório de Projetos da RFB (Eproj) estão indicados para participar do evento proposto:
 - Cláudio Tetsuo Inoue;
 - Maria Juliana Mendes Coelho; e
 - Paulo Vinicius Oliveira Lago.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa

Ao Escritório de Projetos (Eproj) compete gerir e executar as atividades relativas a programas, projetos e portfólios, elaborar, disseminar e manter atualizada a Metodologia de Gestão de Projetos da RFB, além de acompanhar e monitorar o desempenho dos Projetos Estratégicos Institucionais da Receita Federal.

A participação no Seminário Internacional de Gerenciamento de Projetos, promovido pelo PMI, irá capacitar os servidores ligados às atividades de gerenciamento de projetos, à adoção das melhores práticas de gerenciamento e promover técnicas inovadoras para a gestão de projetos da Receita Federal.

Cabe ressaltar que as melhores práticas preconizadas pelo PMI estão dentre as grandes referências da Metodologia de Gerenciamento de Projetos da Receita Federal (MGP/RFB), cuja elaboração e disseminação são atribuições regimentais do Eproj/Copav.

A MGP/RFB, criada e disseminada pelo Escritório de Projetos da RFB para uso em todos os projetos do órgão, foi criada tendo como base as práticas contidas no Project Management Body of Knowledge (PMBOK), que é o guia de práticas de gestão de projetos organizado pelo PMI.

2.2. Objetivo

Capacitar os servidores do Escritório de Projetos da RFB nas melhores práticas de gerenciamento de projetos, programas e portfólio e a promover técnicas inovadoras para a gestão de projetos da Receita Federal.



3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 25 da referida Lei:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

3.2. Trata-se de inexigibilidade de licitação, conforme inciso II, do art. 25, da Lei 8.666/1993, pois, o Seminário Internacional de Gerenciamento de Projetos é um evento único por sua natureza, considerado um dos maiores da América Latina, promovido pelo Project Management Institute (PMI), instituição de notória especialização, sendo considerada a maior entidade mundial voltada para o Gerenciamento de Projetos, com mais de meio milhão de associados e de profissionais certificados em 185 países.

Não há, atualmente, outra instituição de notória especialização que ofereça e organize um evento desse porte e importância, que reúne líderes, executivos, diretores, gestores e acadêmicos de diversas organizações, dos segmentos públicos e privados, para tratar especificamente de práticas de gerenciamento de projetos.

O valor das inscrições é fixo e divulgado em site específico do evento, não sendo possível alterar, nem superfaturar o preço.

Por todo o exposto, por ser um evento singular oferecido por instituição de notória especialização, trata-se de inexigibilidade de licitação.

4. ESTIMATIVA DE VALOR

4.1 O valor total da contratação pretendida, já considerando o número de participantes, é de R\$2.137,50, enquanto o valor médio por servidor é de R\$712,50.

De acordo com Notas de empenho em nome da empresa a ser contratada, anexadas a este processo, verifica-se que o preço ofertado está de acordo com o pago por outros clientes:



Clientes	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Ministério da Economia	3 inscrições	R\$1.300,00	R\$3.900,00
Ministério de Minas e Energia	2 inscrições	R\$990,00	R\$1.980,00
Ministério da Educação	1 inscrição	R\$1.040,00	R\$1.040,00

Foram utilizadas Notas de Empenho de 2019, pois, devido à pandemia, não houve seminários do PMI/SP em 2020 e nem em 2021.

5. LOCAL DO EVENTO

5.1 O Seminário ocorrerá nos dias 17 e 18 de novembro de 2022, no Centro de Convenções Santo Amaro – SENAC, localizado na Av. Eugênio Euzébio Stevaux, 823, Santo Amaro, São Paulo. CEP 04662-040.

6. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 A presente contratação ocorrerá por meio de emissão de Nota de Empenho, conforme permissão legal contida no § 4o do art. 62 da Lei no 8.666/1993.

6.2 Concluídos os trâmites administrativos para a contratação, a Nota de Empenho será enviada ao contratado pela Divisão de Licitações – Dilic/Copol, que comunicará o fato aos participantes do evento.

6.3 Finalizado o evento, a unidade demandante deverá providenciar os documentos para pagamento à empresa organizadora devendo, para tanto, anexar a Nota Fiscal/Fatura atestada com data, nome, matrícula e assinatura da autoridade competente e a comprovação da participação dos servidores no evento – cópias dos certificados ou lista de frequência devidamente assinada, e encaminhar o processo para a Divisão de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – Dipro/Copol para efetivação do pagamento.

Brasília -DF, 04 de novembro de 2022.

À consideração superior.

Assinatura digital

MARIA JULIANA MENDES COELHO
Analista Tributária da Receita Federal do Brasil



De acordo. À consideração da Coordenadora-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional.

Assinatura digital

PAULO VINICIUS OLIVEIRA LAGO
Analista Tributário da Receita Federal do Brasil
Chefe do Escritório de Projetos – Substituto

De acordo. Encaminhe-se à Divisão de Licitações da Coordenação-Geral de Programação e Logística.

Assinatura digital

ROSANE FARIA DE OLIVEIRA ESTEVES
Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenadora-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

PAULO VINICIUS OLIVEIRA LAGO em 04/11/2022

MARIA JULIANA MENDES COELHO em 04/11/2022

ROSANE FARIA DE OLIVEIRA ESTEVES em 04/11/2022.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP04.1122.18072.9603

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

0QpezGQeny6BJBhgUWxzC+j52juLv+/Pd8R9qUUMG0=